

LEI 5.789- DE 01 DE JULHO DE 2010

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ** com a Graça de Deus aprova e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá através do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a firmar Convênio com o **LIONS CLUBE DE ARAXÁ**, CNPJ nº 19.920.693/0001-69, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor individual de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a fim de que esta possa adquirir lentes para óculos para doação à população carente de Araxá.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do presente convênio fica o Executivo autorizado à abrir crédito especial no orçamento vigente suplementado por anulação parcial, até o valor da contribuição, da ficha orçamentária número 565.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

